



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2020**

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 2725, 3726, 3773, 4001 e 3894/2019**

### **1 – PREÂMBULO**

O Município de São José do Calçado realizará licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**", do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para "**Aquisição de Material de Expediente**", em atendimento a Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Planejamento e Finanças e Assistência Social da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, conforme **Processos n° 2725, 3726, 3773, 4001 e 3894/2019** e especificação relacionada no **ANEXO 01** deste edital. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro (a) Oficial da PMSJC – ES e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5.949/2019, e, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 4419/2013 e 5715/2017, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.1** O Pregão Presencial nº. 001/2020 será realizado em sessão pública na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações de São José do Calçado situada na Praça Pedro Vieira, 58, Centro, São José do Calçado/ES.

**1.2** Os envelopes contendo a proposta e documentos da habilitação, **serão protocolados e entregues no setor de PROTOCOLO desta Prefeitura**, no endereço Praça Pedro Vieira, 58, centro, São José do Calçado/ES, impreterivelmente até as **09:45 horas do dia 22 de janeiro de 2020**.

**1.3** A abertura dos envelopes terá início às **10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020**.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **2.1DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**2.1.1** As consultas serão encaminhadas por escrito ou será entregue através de carta, e-mail, ou pessoalmente, assinada pelo representante legal da consultante, endereçada ao Pregoeiro ou ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, informando o número do Pregão Presencial e da Secretaria responsável pelo Pregão, citada no preâmbulo, com antecedência de **02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão**, excluindo o dia da abertura na contagem do prazo.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**2.1.2** Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através do telefone **(28) 3556-0203**, ou pelo e-mail: [pregao@pmsjc.es.gov.br](mailto:pregao@pmsjc.es.gov.br) ou  **pessoalmente** na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO CALÇADO, situada a **Situada na Praça Pedro Vieira, 58, Centro, São José do Calçado/ES**, das 08h00min às 17h00min, nos dias úteis.

**2.1.3** As consultas serão respondidas pelo (a) Pregoeiro (a), ou pela autoridade competente, via e-mail, ou fax, ou carta, a todos os interessados.

**2.2 DA RETIRADA DO EDITAL:** As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital através de solicitação por e-mail [pregao@pmsjc.es.gov.br](mailto:pregao@pmsjc.es.gov.br), pelo site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou caso desejem, pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, situada na Praça Pedro Vieira, 58, Centro, São José do Calçado/ES, das 08h00min às 16h30min, nos dias úteis, mediante apresentação de PENDRIVE ou CD para gravação.

**2.3** Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o CREDENCIAMENTO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horário citados nos itens 1.2 e 1.3. **Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.**

**2.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Pregoeiro (a).

**2.5** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro (a), e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 5949/2019.

#### **2.6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**2.6.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta.

**2.6.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**2.6.2.1** Entende-se por EMPRESA LICITANTE, toda a empresa de personalidade jurídica, pública ou privada, com a inscrição do objeto social semelhante ao objeto desta licitação.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**2.6.3** A Administração julgará e responderá às impugnações em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **2.6.4 APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:**

**2.6.4.1** A impugnação ao edital deverá conter a descrição do ato a ser impugnado, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

**2.6.4.1.10** representante que protocolar o referido instrumento de impugnação, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 8 do presente edital.

**2.6.4.1.2** No caso da impugnação ser apresentada por pessoa física, de acordo com o item 2.7.1. do presente edital, a mesma deverá apresentar, juntamente com o instrumento de impugnação, cópia de documento pessoal com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, etc.), número do R.G e número do CP

### **3 – OBJETO**

**3.1 – “Aquisição de Material de Expediente”, em atendimento a Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Planejamento e Finanças e Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conforme especificação e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins.**

### **4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**4.1** - Os recursos para custeio das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) No Exercício de 2020, à conta do Elemento de Despesa

Educação- 090001.1236100052.085 – 33903000000 - ficha 155.

Educação- 090001.1236500042.088 – 33903000000 – ficha 187

Educação- 090001.1236500042.089 – 33903000000 – ficha 200

Educação- 090001.1236500042.092 – 33903000000 – ficha 215

Educação- 090001.1236500042.100 – 33903000000 – ficha 224

Educação- 090001.1236700132.090 – 33903000000 – ficha 232

Administração- 050001.0412200032.020 – 33903000000 – ficha 062

Finanças- 060001.0412900062.022 – 33903000000 – ficha 086

Assistência Social – 10001.0824100112.077 – 33903000000 – ficha 244

Assistência Social – 10001.0824300112.072 – 33903000000 – ficha 256

Assistência Social – 10001.0824300112.074 – 33903000000 – ficha 259



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

Assistência Social – 10001.0824300112.080 – 33903000000 – ficha 264  
Assistência Social – 10001.0824400111.024 – 33903000000 – ficha 265  
Assistência Social – 10001.0824400111.037 – 33903000000 – ficha 284  
Assistência Social – 10001.0824400112.065 – 33903000000 – ficha 297  
Assistência Social – 10001.0824400112.067 – 33903000000 – ficha 315  
Assistência Social – 10001.0824400112.068 – 33903000000 – ficha 320  
Assistência Social – 10001.0824400112.069 – 33903000000 – ficha 324  
Assistência Social – 10001.0824400112.070 – 33903000000 – ficha 329  
Assistência Social – 10001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 341  
Assistência Social – 10001.0824400112.076 – 33903000000 – ficha 357  
Assistência Social – 10001.0824400112.078 – 33903000000 – ficha 359  
Assistência Social – 10001.0824400112.079 – 33903000000 – ficha 363  
Agricultura – 10001.1854200082.058 – 33903000000 – ficha 376  
Agricultura – 10001.2060600082.059 – 33903000000 – ficha 396  
Agricultura – 10001.2060600082.060 – 33903000000 – ficha 403

b) Nos exercícios seguintes, nas formas das previsões orçamentárias respectivas.

#### **5 – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** A fiscalização da contratação será exercida por representante da Secretaria Municipal requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do Art. 67, da Lei. nº. 8.666/93:

**5.2** O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Edital.

**5.3** A fiscalização terá que atestar a entrega dos produtos, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

#### **6. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A presente licitação será efetuada através do **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4419/2013 e 5715/2017.

**6.2** O **Sistema de Registro de Preços** é um conjunto de procedimentos que se destina à seleção de fornecedores e preços que ficarão registrados em Ata à disposição da Administração para suas utilizações em eventuais futuras contratações para aquisição de bens e/ou prestação de serviços.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**6.3 A Ata de Registro de Preços** é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**6.4 O Órgão Gerenciador** é o órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**6.5 O Órgão Participante** é o órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **Órgão Não Participante** é o órgão ou entidade da Administração Pública, exceto da Administração direta do Município de São José do Calçado, que não participou dos procedimentos iniciais, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do órgão gerenciador.

**6.6 Compromissários Fornecedores** – pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

**6.7 Gestores da Ata e/ou Fiscal do Contrato** – em Registro de Preços é o setor ou servidor designado pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador para administrar os quantitativos e as contratações provenientes de registro de preços.

**6.8 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços**, não poderão ser superiores a 01 (um) ano, e seu prazo se inicia na data da assinatura da Ata.

**6.9** As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

**6.10 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

**6.11** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, **convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços** que,



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

publicada no veículo de imprensa oficial do Município, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**6.12** Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra **ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

**6.13** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**6.14** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

### **7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Somente poderão participar deste Pregão às pessoas jurídicas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

**7.2** Serão proibidos de licitar e contratar com a Administração os que estejam cumprindo suspensão temporária para licitar com o Município de São José do Calçado – ES e os declarados inidôneos pela Administração Pública de qualquer esfera governamental e ainda os citados no art. 9º da Lei nº. 8.666/93:

- a- autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;
- c- empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES;
- d- grupos de sociedades e consórcios;
- e- pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante.

**7.3** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, bem como das normas da Prefeitura Municipal de São José do Calçado–ES, ressalvado o disposto no § 3º. do art. 41, da lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

### **8 – CREDENCIAMENTO**

**8.1.** No início da sessão, cada licitante far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, que terá poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive responder diligências formuladas pelo Pregoeiro (a).

**8.1.1.** O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

**8.2.** Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

**8.3.** A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a) Instrumento de mandato público;

b) Instrumento de **mandato particular ou Carta de Credenciamento (Anexo 02)**, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, **com firma reconhecida em cartório**. Neste caso deverá ser apresentada **cópia autenticada** do respectivo **estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Documento de constituição da empresa em vigor**, quando se tratar de **sócio, administrador ou diretor**.

**8.4.** Considerando que o credenciamento ocorre em fase preliminar à habilitação das empresas, deverá os representantes portar em mãos a documentação prevista no subitem 8.3 deste instrumento.

**8.5.** Deverá ser ainda entregue, **OBRIGATORIAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, juntamente com o credenciamento, **DECLARAÇÃO** emitida pelo proponente na qual afirma estar ciente das normas contidas neste Edital e que atende todos os requisitos de comprovação de habilitação solicitados no item 7 deste Edital. A declaração será feita, conforme o modelo do **ANEXO 04** deste edital.

**8.6.** **Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante do ano vigente, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

**8.6.1** **Declaração** de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo do **Anexo 03**.

**8.7** Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 8.5, juntamente com o respectivo “Contrato Social” e **Certidão** de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede do licitante do ano vigente, em envelope apartado com os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – E.S – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2020 – Envelope “DECLARAÇÃO”**.

**8.8** Em seguida, o Pregoeiro (a) dará ciência aos presentes do recebimento da declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (documentação) dos interessados ausentes, previamente encaminhados ao mesmo, declarando que seus autores não poderão ofertar lances ou interpor recursos, direito este reservado aos credenciados.

**8.9** A empresa licitante que não estiver presente não serão consideradas inabilitadas, porém, declinará do direito de ofertar lances, interpor recursos ou qualquer outro ato inerente ao pregão.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

**8.10** Nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 48, I da Lei Federal 123/96/ Lei Complementar 147/14.

**8.11** Não se aplicam o disposto no Art. 47 e 48 da referida Lei mencionada acima nas ocasiões previstas no Art. 49 II e III da mesma Lei.

**8.11.1 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, BEM COMO AS PROPOSTAS FEITAS POR CARTA, TELEGRAMA, FAX OU E-MAIL.**

**9. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** Os licitantes deverão entregar no tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, **contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ)** o seguinte:

<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº 001/2020</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº 001/2020</b>
<b>ABERTURA: 22/01/2020</b>	<b>ABERTURA: 22/01/2020</b>
<b>HORÁRIO: 10:00 HORAS</b>	<b>HORÁRIO: 10:00 HORAS</b>

**9.2** O **Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 10 deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 11 deste Edital.

**9.3** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

**10. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**10.1** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, **datilografada ou digitada**, contendo a identificação da licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **Anexo 01**.
- validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;





## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

c) quantidade e preço unitário ofertado, devendo ser cotado em real e **com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX)**, incluindo-se todos os custos dos produtos, objeto desta licitação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

**10.20** preço unitário e total deverá ser apresentado em algarismo, e também deverá ser apresentado o tipo e à marca dos produtos a serem entregues na ordem de fornecimento.

**10.3** Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais produtos de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMSJC.

**10.4** A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

**10.5** A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

**10.6** Não seremos consideradas nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

**10.7** As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo 01**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**10.8** Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao ITEM.

**10.9** Deverá ainda ser apresentado dentro do Envelope de Proposta o **TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (ANEXO 07), SOB PENA DE TER A LICITANTE SUA PROPOSTA COMERCIAL DESCLASSIFICADA.**

### **11. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**11.1** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**11.2** Todas as documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

**11.3** Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

#### **11.3.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) As licitantes estarão dispensadas de apresentar os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” do item 11.3.1, quando apresentados na fase de credenciamento dos representantes.

#### **11.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **11.3.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante;
- b) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

### **11.3.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

### **11.3.5- OUTROS DOCUMENTOS:**

a) **Declaração** nos termos do **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88**, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme **Anexo 05** do edital.

b) **Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes**, na forma do **Anexo 06**.

c) O Pregoeiro (a), durante a análise do envelope de Habilitação, poderá avaliar nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões apresentadas.

d) **As certidões que não indicarem o prazo de validade, deverão ter sido expedidas, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento das propostas (salvo disposição ao contrário), exceto a Certidão emitida pela Junta Comercial, Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que será exigido que seja do ano vigente e o atestado exigido no item 11.3.4, alínea “a”, que não será observado à validade.**

e) O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Atestado de Capacidade Técnica.

## **12- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

### **12. 1 RECEBIMENTO:**

**12.1.1** Os protocolos dos CREDENCIAMENTOS, PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÕES deverão se dar no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no item 1.3, sendo sua abertura no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no item 1.2, observando-se o seguinte procedimento:

a) Análise das credenciais dos representantes de cada licitante, registrando-se seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos Credenciados e pelo Pregoeiro (a).

b) **Nenhuma Proposta, ou Habilitação não protocolada no dia, hora e local estabelecidos, conforme disposto no item 1.3, será admitida, ficando a licitante automaticamente impossibilitada de participar do certame, devendo o Pregoeiro (a) registrar em Ata tal ocorrência, e devolver imediatamente os envelopes se o licitante estiver presente, ou notificá-lo, se ausente, para retirar no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Transcorrido este prazo, os Envelopes contendo as Propostas Comerciais e Habilitações serão descartadas pela Administração.**



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

### **12.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**12.2.1** Abertos os envelopes de Propostas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**12.2.2** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**12.2.3** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **12.3 LANCES VERBAIS:**

**12.3.1** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**12.3.2** Os lances verbais deverão ser dados considerando o valor unitário de cada por Item.

**12.3.3** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, quando não houver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.3.3.1** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.3.4.1.1** Entende-se por empate, na situação prevista no item 12.3.3 deste edital, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.3.4.2** Para efeito do disposto no item 12.3.4 deste edital, permanecendo a situação de empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, usando o direito de preferência de contratação, observada a situação de empate prevista no item 12.3.3.1 deste edital, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**I.** A nova proposta prevista na alínea “a” deste item, deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 12.3.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.3.4.1.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.2.4.3** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.3.3.1. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.3.4.4** O disposto no item 12.3.3.1 deste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.3.4.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e, na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**12.3.4.6** A empresa que deixar de apresentar à cotação de preços em sua Proposta Comercial, em inobservância as especificações contidas no Anexo 01 será desclassificada.

#### **12.4 JULGAMENTO:**

**12.4.1**O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**.

**12.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.4.2.1** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**12.4.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para obter melhores condições.

**12.4.3** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**12.4.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**12.4.4.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.4.4.3** O disposto nos itens 12.4.4.1 e 12.4.4.2 deste edital tem validade, somente, para os documentos relativos à regularidade fiscal da empresa, não se estendendo o direito aos demais documentos que por ventura sejam exigidos para a comprovação de habilitação da empresa licitante.

**12.4.4.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**12.5** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento com discriminativos de lances e todas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**12.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro (a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**12.7** A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro (a) vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**12.8** O (a) Pregoeiro (a) ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

### **13 – RECURSOS**

**13.1** Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

**13.2** Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) Serem dirigidos ao Pregoeiro (a), devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador, com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMSJC, no prazo de até 03(três) dias, contados a partir do fechamento da sessão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Os Recursos fora do prazo legal, não serão admitidos.**

**13.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**13.4** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial (DIO-ES).

**13.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES, durante os dias úteis, das 08h às 16h30min.

#### **13.6 APRESENTAÇÕES DO RECURSO:**

**13.6.1** O recurso deverá conter a descrição do ato que motivou o recurso, a sua fundamentação legal, o requerimento das correções e a assinatura do responsável pela sua emissão.

**13.6.1.1** O representante que protocolar o referido instrumento de recurso, deverá apresentar a sua credencial que será anexada ao mesmo, nas modalidades previstas no item 8 do presente edital, salvo se já apresentada no decorrer do processo.

**13.6.2** O instrumento de recurso deverá ser apresentado em original, no prazo previsto no item 13.2. alínea “c”, no Protocolo da PMSJC, no endereço constante no item 1.3.

**OBS: A falta de manifestação imediata motivada do licitante na sessão de julgamento importará na decadência desse direito.**

#### **14 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**14.1** A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

**14.2** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### **15 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato visando à execução do objeto licitado.

**15.2** O Licitante Vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para manifestar sobre o aceite do contrato.





## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**15.3** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como as previstas neste edital. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

**15.4** A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF)/Ordem de Serviço (OS), dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 18 deste edital.

### **16 – DA RESCISÃO**

**16.1** O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento (OF) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo **MUNICÍPIO**:

**16.1.1** – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;

**16.1.2** – Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo **MUNICÍPIO** desde que haja conveniência para a Administração;

**16.1.3** – Judicialmente, nos termos da legislação.

### **17 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

**17.1** O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) mediante a apresentação a PMSJC de documento (s) fiscal(is) hábil (eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da NF e apresentação das devidas certidões negativas.

**17.1.1** – O pagamento somente será efetuado até 30 (trinta) dias posterior a emissão da Nota Fiscal/fatura, acompanhadas pelas certidões do fisco devidamente validadas, devidamente atestada pelo fiscal indicado pelas Secretarias e após conferência dos serviços, objeto deste edital, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**17.2** Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**17.3** A PMSJC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**17.4** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**17.5** Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO**.

**17.6** O acompanhamento do serviço deverá ser feito pelo servidor designado pela Secretaria requisitante desta Prefeitura, cabendo ao proponente substituir às suas expensas, e no prazo fixado pelo Município, os bens e/ou acessório (s), objeto deste edital, que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do **Anexo 01**.

### **18 – SANÇÕES E PENALIDADES**

**18.1** No caso de atraso injustificado ou na inexecução total ou parcial do contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

**18.1.1** – Advertência;

**18.1.2** – Multa;

**18.1.3** – Impedimento de licitar e contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

**18.1.4** – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;

**18.1.5** – O atraso na execução dos serviços solicitados pela administração municipal implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor total.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**18.1.5.1** – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10(dez) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do contrato, serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.

**18.2** A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação.

**18.3** A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

### **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** Ao apresentar proposta, ficamos subentendidos que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**19.2** PMSJC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**19.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**19.4** O (a) Pregoeiro (a) solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**19.5** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro (a), assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMSJC.

**19.6** Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02 e pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, em observância a Lei Complementar 123/06, independente da transcrição das normas vigentes.

**19.7** O (a) Pregoeiro (a) resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**19.8** O (a) Pregoeiro (a) pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

**20 – ANEXOS**

20.1 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**21 – VALOR MÉDIO APURADO:**

**21.1 - O valor médio apurado é de R\$ 551.906,50 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos ). De acordo com a estimativa feita pelo departamento de compras da prefeitura em anexo.**

**ANEXO 01 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO;**

**ANEXO 02 – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;**

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS;**

**ANEXO 05 – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO 06 – INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**

**ANEXO 07 – TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;**

**ANEXO 08 – MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO 09 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**São José do Calçado, 08 de janeiro de 2020.**

**Alini Baptista de Athaides Barreto Silva  
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/fax:							
E-mail:							
Conta bancária:							
DESCRIÇÃO DO OBJETO							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	EXCLUSIVO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almofada carimbo; numero 3, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.	UN	ME/EPP	15			
02	Apagador de madeira para quadro negro, com porta giz.	UN	ME/EPP	50			
03	Apagador para quadro branco ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	ME/EPP	64			
04	Apontador de lápis – com deposito.	UN	ME/EPP	50			
05	Apontador de lápis simples.	UN	ME/EPP	1500			
06	Apontador escolar metal produto certificado pelo Inmetro.	UN	ME/EPP	100			
07	Bombolê plástico colorido, diâmetro 63 cm.	UN	ME/EPP	100			
08	Barbante 8 fios, com 130 metros, 100% algodão.	RL	ME/EPP	150			
09	Bexiga nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.	PCT	ME/EPP	100			
10	Bolas de isopor 75 mm	UN	ME/EPP	50			
11	Borracha branca macia, super confortável, medindo: 440mmx150mmx240mm com capa anatômica. Produto livre de FTALATO.	UN	ME/EPP	50			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

12	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	CX	ME/EPP	150			
13	Caderno brochurão pautado, 96 folhas, costurado, 96 folhas, capa dura lisa. Formato: 200mm x 275mm	UN	ME/EPP	1500			
14	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm. Contracapa com o hino nacional estampado.	UN	ME/EPP	50			
15	Caderno com pauta e espiral capa dura 200x275mm 96 folhas	UN	ME/EPP	350			
16	Caderno sem pauta e espiral capa dura 200x275mm 96 folhas	UN	ME/EPP	50			
17	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UN	ME/EPP	40			
18	Caixa box polionda gigante para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290	UN	ME/EPP	20			
19	Caixa para correspondência (organizador de mesa/bandeja para documentos)- triplo poliestireno	UN	ME/EPP	50			
20	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais raiz quadrada porcentagem memória+/-, tecla 00, rollover fubção de arredondamento grand total, função marck um, e bateria dimensões 14,5x10x3cm, garantia de 1 ano.	UN	ME/EPP	08			
21	Calculadora eletrônica 8 dígitos alimentação solar e bateria 1xaa função raiz quadrada porcentagem tcla memória assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	UN	ME/EPP	10			
22	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e	CX	ME/EPP	114			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades						
23	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	ME/EPP	50			
24	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	ME/EPP	10			
25	Caneta hidrocolor ponta grossa com 12 unidades	CX	ME/EPP	200			
26	Caneta hidrográfica longa, medindo : 15,5 mm, 12 cores brilhantes, tampa anti-asfixiante, não tóxico , super lavável . Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo Inmetro.	EST	ME/EPP	50			
27	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro.	UN	ME/EPP	40			
28	Cartolina escolar, formato 500 x 660mm, 180gr/m². cores variadas.	UN	ME/EPP	1000			
29	CD-R virgem gravável, com capa acrílico, 700 mb, velocidade 52 x.	UN	ME/EPP	50			
30	Clipes 1/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 800 unidades.	CX	ME/EPP	05			
31	Clipes 2/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 530 unidades.	CX	ME/EPP	05			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

32	Clipes 3/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 480 unidades.	CX	ME/EPP	10			
33	Clipes 4/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 410 unidades.	CX	ME/EPP	60			
34	Clipes 6/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 220 unidades.	CX	ME/EPP	30			
35	Clipes 8/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 180 unidades.	CX	ME/EPP	15			
36	Clipes 0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 810 unidades.	CX	ME/EPP	05			
37	Cola branca não tóxica 500ml	FR	ME/EPP	200			
38	Cola branca não tóxica 90grs	FR	ME/EPP	100			
39	Cola colorida 6 cores, 23gr. Com bico dosador e tampa anti-asfixiante. Composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	CX	ME/EPP	50			
40	Cola quente bastão 11,2mm x 30cm.	UN	ME/EPP	500			
41	Cola quente bastão 7,5mm x 30cm	UN	ME/EPP	200			
42	Cola com gliter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades.	CX	ME/EPP	50			
43	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	UN	ME/EPP	74			
44	Dominó associação de idéias.	UN	ME/EPP	10			
45	Dominó divisão silábica.	UN	ME/EPP	10			
46	Dominó multiplicação.	UN	ME/EPP	10			
47	Dominó tabuada.	UN	ME/EPP	10			
48	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16x, 4.7gb, 120 minutos.	UN	ME/EPP	50			
49	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas.	UN	ME/EPP	10			
50	Envelope branco 90gr-176 x 250 c/ 250 unidades.	CX	ME/EPP	50			
51	Envelope branco 90gr-240 x 340 c/ 250 unidades.	CX	ME/EPP	100			
52	Envelope comercial 114 x 162	UN	ME/EPP	200			
53	Envelope Kraft natural puro 80 gr-200 x 280 c/250 unidades	CX	ME/EPP	100			





Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

54	Envelope Kraft natural puro 80 gr-240 x 340 c/250 unidades	CX	ME/EPP	104			
55	Envelope Kraft natural puro 80 gr-310 x 410 c/250 unidades	CX	ME/EPP	100			
56	Envelope plástico reforçado – 240 mm X 330 mm, tipo ofício c/ 04 furos, espessura 020.	UN	ME/EPP	500			
57	Envelope plástico reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020.	UN	ME/EPP	200			
58	Estilete grande largo com lâmina 18mm de metal.	UN	ME/EPP	60			
59	Estilete pequeno estreito com lâmina 9mm de metal.	UN	ME/EPP	30			
60	Etiqueta adesiva branca, tarja vermelha, com 420 etiquetas medindo 25 mm x 05m.	RL	ME/EPP	10			
61	Etiqueta auto adesiva medindo 210mm x 297mm, caixa com 100 folhas.	CX	ME/EPP	05			
62	EVA com glitter, formato 400mm x 600mm x 1,8mm, pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT	ME/EPP	100			
63	EVA, formato 400mm x 600mm x 1,8mm, pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT	ME/EPP	1000			
64	Extrator de grampo metálico.	UN	ME/EPP	15			
65	Fita adesiva colorido 12mm x 10m, cores variadas.	RL	ME/EPP	150			
66	Fita adesiva crepe medindo 48mm x 50m. Composição papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	RL	ME/EPP	100			
67	Fita adesiva dupla face 18mm x 50m.	RL	ME/EPP	50			
68	Fita adesiva transparente grande – 12mm x 40m	RL	ME/EPP	200			
69	Fita adesiva transparente pequena – 12mm x 20m	RL	ME/EPP	500			
70	Fita empacotamento transparente – 45mm x 45m	RL	ME/EPP	150			
71	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	ME/EPP	100			
72	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	ME/EPP	50			
73	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças,	CX	ME/EPP	200			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	não mancha as mãos. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos, peso 95 grs. Produto certificado pelo Inmetro.						
74	Glitter em PVC, pote com no mínimo 500 gramas, cores variadas.	UN	ME/EPP	30			
75	Globo terrestre político continental - informações demográficas; recurso de fuso horário; informações geográficas; gamas de cores que dividem os países em cada continente; diâmetro: 30cm.	UN	ME/EPP	20			
76	Grampeador corpo metálico, base de 13cm, utiliza grampo 26/6 para 20fls/; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls.	UN	ME/EPP	50			
77	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/40-70fls/ 23/8 p/20-50fls/ 23/10 p/40-70fls/ 23/13 p/70-100fls e 9/14 para 80-110 fls.	UN	ME/EPP	18			
78	Grampo galvanizado 23/10 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	50			
79	Grampo galvanizado 23/6 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	150			
80	Grampo galvanizado 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	220			
81	Grampo galvanizado 9/12caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	05			
82	Lápis grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com corbatura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	CX	ME/EPP	1000			
83	Lápis preto n°2, resistente, macio, fácil de apagar, Max, produto certificado com selo fsc, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira, caixa com 144 unidades.	CX	ME/EPP	101			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

84	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700 grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	UN	ME/EPP	57			
85	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700 grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	UN	ME/EPP	50			
86	Livro protocolo para correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63grs, capa e contra capa em papelão 700grs.	UN	ME/EPP	48			
87	Massa de modelar 12 cores, 180grs, não tóxica, não mancha as mãos, na endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga devem possuir selo do Inmetro.	CX	ME/EPP	500			
88	Palito picolé – embalagem contendo 100 unidades.	PCT	ME/EPP	500			
89	Palitos espeto, para churrasco, de madeira, tamanho 25 cm, pacotes com 100 unidades.	PCT	ME/EPP	500			
90	Papel camurça , formato mínimo 40 x 60cm. Cores diversas.	UN	ME/EPP	100			
91	Papel cartão, formato 48 x 66cm, 240 grs. Cores diversas.	UN	ME/EPP	300			
92	Papel celofane, 80 x 80cm. Cores variadas.	UN	ME/EPP	20			
93	Papel color set, formato 48 x 66cm. Cores diversas.	UN	ME/EPP	200			
94	Papel crepon, formato 48x200cm. Cores: amarela, azul, vermelha, laranja, verde, branco. Caixa com 40 unidades.	CX	ME/EPP	20			
95	Papel de seda, cores variadas 480x660mm.	FL	ME/EPP	150			
96	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	FL	ME/EPP	100			
97	Papel Kraft puro 66x96cm, pacote com 250 folhas.	PCT	ME/EPP	10			
98	Papel laminado nas cores preta, dourada	FL	ME/EPP	100			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.						
99	Papel para desenho, branco a3 (297x420mm), 140g/m <sup>2</sup> , (tipo canson). Pacote com 20 unidades.	PCT	ME/EPP	50			
100	Papel quadriculado, bloco quadriculado ofício, com 50 paginas, tamanho 215x 315mm. Bloco com 50 folhas sem pauta.	BL	ME/EPP	50			
101	Papel reciclado , eco produzido com fibras renováveis e recicladas, formato:210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, caixas com 10 pacotes produto certificado pelo Inmetro e cerflor.	CX	ME/EPP	05			
102	Papel sulfite A4 (210x297), 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 500 folhas , caixa com 10 pacotes.	CX	ME/EPP	774			
103	Papel vegetal 90/95g A4 (210x 297mm).pct com 100 unidades.	PCT	ME/EPP	02			
104	Papel sulfite A4 (210 x 297mm) 75g/m <sup>2</sup> , cores variadas . Embalagem com 100 folhas.	EMB	ME/EPP	150			
105	Pasta AZ – Lombo largo 80mm, ferragem niquelada, prendedor plástico, formação em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UN	ME/EPP	510			
106	Pasta cartão duplo, cores variadas, com grampo reforçado.	UN	ME/EPP	250			
107	Pasta catalogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm.	UN	ME/EPP	30			
108	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270g/m <sup>2</sup> ), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	UN	ME/EPP	80			
109	Pasta de Papelão com elástico, cores variadas.	UN	ME/EPP	400			
110	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m <sup>2</sup> ), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico , formato 345x235mm.	UN	ME/EPP	500			
111	Pasta sanfonada – 12 divisões, com elástico, tamanho a4	UN	ME/EPP	100			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

112	Percevejo lotanado, caixa com 100 unidades.	CX	ME/EPP	20			
113	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs.	UN	ME/EPP	10			
114	Perfurador 2 furos, medio, com capacidade para 20 folhas 75grs.	UN	ME/EPP	10			
115	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	EMB	ME/EPP	30			
116	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades.	EMB	ME/EPP	30			
117	Pincel chato artístico nº10 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
118	Pincel chato artístico nº14 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
119	Pincel chato artístico nº18 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
120	Pincel chato artístico nº2 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
121	Pincel chato artístico nº22 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
122	Pincel chato artístico nº6 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
123	Pincel marcador com tinta permanente à base de álcool, nas cores: azul, verde, preto e vermelho, recarregável, com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	UN	ME/EPP	100			
124	Pincel quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho. Referencia: wbma pilot, similar ou de melhor qualidade.	UN	ME/EPP	100			
125	Pistola cola quente bivolt, potencia 15 watts; refil fino.	UN	ME/EPP	50			
126	Pistola cola quente bivolt, potencia 15	UN	ME/EPP	50			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	watts; refil grosso.						
127	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 10mm.	FL	ME/EPP	20			
128	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 20mm.	FL	ME/EPP	20			
129	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 30mm.	FL	ME/EPP	20			
130	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 50mm.	FL	ME/EPP	20			
131	Plástico auto-adesivo, tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25mts.	RL	ME/EPP	05			
132	Porta clips magnético.	UN	ME/EPP	10			
133	Purpurina prata e dourada, pote com mínimo de 4 gramas.	UN	ME/EPP	100			
134	Régua de poliestireno 30cm, cristal e com escala milimetricamente 3mm espessura, transparente, embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	280			
135	Régua transparente 50cm.	UN	ME/EPP	50			
136	Saco plástico virgem. 40x 60 espessura 05. Pacote com 1kg.	KG	ME/EPP	50			
137	Tela para pintura artística – 10 x 15 – material em tecido com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
138	Tela para pintura artística – 20 x 30 – material em tecido com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
139	Tela para pintura artística – 30 x 40 – material em tecido com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
140	Tesoura 8; uso geral, extracort, lamina de aço inox e cabos de polipropileno, embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	100			
141	Tesoura escolar 5; uso geral, extracort, lamina de aço inox e cabos de polipropileno, embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	600			
142	Tesoura multi uso 17 cm, cabo plástico com formato anatômico, lamina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	50			
143	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em	UN	ME/EPP	500			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	água . Composição: pigmentos, água , espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo Inmetro. Cores variadas.						
144	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: Azul, preto e vermelho.	UN	ME/EPP	36			
145	Tinta para recarga de pincel para quadro branco – frasco contendo 1L e bico injetor para facilitar a aplicação (cores: azul, preto e vermelho).	UN	ME/EPP	400			
146	Tinta para tecido – 37 ml – cores variadas.	UN	ME/EPP	100			
147	Xadrez escolar aluno.	UN	ME/EPP	10			
148	Xadrez escolar madeira peças plásticas (estojo).	UN	ME/EPP	10			
149	Xadrez escolar tabuleiro – bordas – peças plásticas.	UN	ME/EPP	10			
150	Caixa Box “modelo A” – caixa de arquivo – material: polipropileno corrugado; cor: altura: 245mm; largura:350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades obs.: as cores branca, amarela e azul poderão ser solicitados pelos órgãos.	PCT	ME/EPP	102			
151	Caneta hidrográfica – aplicação retroprojeter material plástico, formato corpo cilíndrico , material ponta poliacetato , espessura escrita fina , cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1mm, tinta permanente.	UN	ME/EPP	05			
152	Caneta marca texto; cor: amarelo; material: plástico ; formato: cilíndrico: apresentação: individual ; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente ; tampa : clip; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	CX	ME/EPP	12			
153	Clipe; número 2/0 formato: paralelo; material: aço; acabamento : galvanizado; numero 2/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	ME/EPP	12			
154	Clipe; número 6/0 formato: paralelo;	CX	ME/EPP	13			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	material: aço; acabamento : galvanizado; numero 6/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades						
155	Clipe; número 8/0 formato: paralelo; material: aço; acabamento : galvanizado; numero 8/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	ME/EPP	14			
156	Elástico ; formato: redondo; material: látex ; numero: numero 18; cor : amarela; unidade de fornecimento : caixa 25g	CX	ME/EPP	04			
157	Envelope papel - larg 240mm a alt 340mm, material : papel Kraft; gramatura : 75 ~80 g/m <sup>2</sup> ; cor: natural; janela : sem janela; fechamento : aba; largura : 240 mm; altura: 340 mm; unidade de fornecimento : pacote 100 unidades	PCT	ME/EPP	02			
158	Envelope papel - larg 310mm a alt 410mm, material : papel Kraft; gramatura : 75 ~80 g/m <sup>2</sup> ; cor: natural; janela : sem janela; fechamento : aba; largura : 310 mm; altura: 410 mm; unidade de fornecimento : pacote 100 unidades	PCT	ME/EPP	02			
159	Fita adesiva plástica – transparente – largura 48mm comprimento 50m; unidade de fornecimento : pacote 4 unidades	PCT	ME/EPP	105			
160	Grampo p/ grampeador – tamanho 23/13 material: aço carbono; acabamento : galvanizado; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades	CX	ME/EPP	27			
161	Grampo p/ grampeador – tamanho 26/6 material: aço carbono; acabamento : galvanizado; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades	CX	ME/EPP	22			
162	Pasta polionda c/abas elásticas – largura dorso 55 mm material polipropileno corrugado; gramatura 5mm; cor : diversas; ilhoses de metal ou palstico ; largura do dorso: 55mm; largura: 250 mm; altura : 335; unidade de	PCT	ME/EPP	123			





Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	fornecimento: pacote 10 unidades						
163	Pasta, tipo arquivo plastificado tipo simples, com abas, largura 230 mm, altura 350mm, lombada 20, gramatura 480g/m2, características adicionais com elástico, cores variadas.	UN	ME/EPP	10			
164	Perfurador papel ; capacidade perfuração : 100 FL	UN	ME/EPP	29			
165	Régua graduada escolar – tamanho 30cm; unidade de fornecimento pacote com 10 unidades	PCT	ME/EPP	01			
166	Tesoura , comprimento 12 cm – uso escolar- material aço inoxidável - cor preta , extra corte, ponta arredonda.	UN	ME/EPP	10			
167	Toner HP 85ª, novo, carregado na cor preta.	UN	ME/EPP	20			
168	Apontador lápis manual material : plástico; modelo: 1 furo; formato: retangular ; deposito: sem deposito; cor: variadas; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	ME/EPP	20			
169	Caixa arquivo – tipo arquivo morto material papelão , dimensões 350 x 250 x 360 mm, cor parda	UN	ME/EPP	60			
170	Caneta Hidrografica , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, aplicação quadro branco, características adicionais carga descartável , em cores variadas.	UN	ME/EPP	190			
171	Cola líquida ; apresentação: frasco 1kg, uso escolar; base adesiva : acetato de polivinila, atóxica ; cor branca.	FR	ME/EPP	105			
172	Cola colorida com glitter composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, colorida com glitter, aplicação papel, líquida pastosa, atóxica , com bico dosador/ aplicador, frasco plástico resistente de 90g. cores variadas	FR	ME/EPP	60			
173	Extrator de grampo – modelo espátula material : aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima : 15 mm; comprimento ; 150 mm; unidade de	CX	ME/EPP	31			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	fornecimento : caixa com 12 unidades						
174	Perfurador de papel ; metal; 02 furos; preto. Para 20 fl.	UN	ME/EPP	66			
175	Fita adesiva crepe – 19mm x 50m	UN	ME/EPP	80			
176	Grampeador ; modelo: mesa; grampos 26/6; estrutura metal, grampeia até 30 folhas, alta durabilidade, mecanismo de carregamento fácil , com trilho cromado, grampos 26/6, três funções: grampeamento, fechamento (abertura 180°) e grampeamento temporário , dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlpx 5,0 cm x 9,50 cm x 20,5 cm.	UN	ME/EPP	10			
177	Pasta polionda c/abas elásticas – largura dorso 20 mm material polipropileno corrugado; gramatura 5mm; cor : diversas; ilhoses de metal ou palstico ; largura do dorso: 20mm; largura: 250 mm; altura : 335; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	PCT	ME/EPP	01			
178	Pasta AZ – Lombo curto 55mm, ferragem niquelada, prendedor plástico, formação em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UN	ME/EPP	300			
179	Pasta; material : polipropileno; gramatura / espessura: 0,25mm; cor: cristal transparente; largura 240mm; comprimento: 360mm; acessórios : prendedor interno grampo plástico, unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	CX	ME/EPP	10			
180	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio , cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 90cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UN	ME/EPP	04			
181	Caixa arquivo plástico polionda cores variadas, dimensões 350 x 130 x 250mm	UN	ME/EPP	200			
182	Elástico – numero 18 – embalagem 1 kg	CX	ME/EPP	02			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

183	Envelope pardo 240 x 340mm c/ 250 unidades	CX	ME/EPP	04			
184	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	UN	ME/EPP	20			
185	Pen Drive 8GB ou superior , sistema compatível Windows 8,7, vista XP (sp1, sp2) 2000 (sp4) Mac os x 10.3 e superior, conexão usb	UN	ME/EPP	12			
186	Bloco adesivo post-it puxa fácil amarelo 76mm x 76mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400fls)	UN	ME/EPP	30			
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$.....(.....).					
Prazo de validade da Proposta:		A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2020, para a abertura, dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.					
Prazo e Local de Entrega dos Produtos:		O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a (15) quinze dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, ou da Assinatura do Instrumento do Contrato.					
		Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos.					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal OU Preposto da Licitante com poderes para este fim

**NOTA 01:** A Proposta Comercial poderá ser apresentada em papel timbrado da proponente, que deverá conter todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade \_\_\_\_\_, de 2020.

AO

Pregoeiro(a) da PMSJC

São José do Calçado-ES

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão N° 000/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa com firma reconhecida)**

**Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, bem como este documento deverá ter a firma do signatário reconhecida em Cartório.**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.6.1.2 do Edital do Pregão N° 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, ( ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Identificável**  
**(nome do representante da empresa)**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Identificável**  
**(nome do representante da empresa)**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão N° 001/2020.

**LOCAL E DATA**

---

**Assinatura Identificável**  
**(nome do representante da empresa)**





Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO 07**

**LOCAL E DATA**

**TERMO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis que, se vencedora do certame, executará o contrato e cumprirá com a entrega total do objeto desta licitação, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO 01** do presente Edital.

---

**Assinatura Identificável**  
**(nome do representante da empresa)**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, neste ato representado pela Sr. **José Carlos de Almeida**, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 451.363.867-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e, ....., com sede ....., com CNPJ sob nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, ....., inscrito sob C.P.F. nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., cidade de ....., tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL:**

1. Esse Contrato se vincula aos termos da proposta que a CONTRATADA apresentou no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, os termos do edital mencionado retro e a legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2. “Aquisição de Material de Expediente”, em atendimento a Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Planejamento e Finanças e Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme quantitativos e condições do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	EXCLUSIVO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Almofada carimbo; numero 3, estojo e	UN	ME/EPP	15			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.						
02	Apagador de madeira para quadro negro, com porta giz.	UN	ME/EPP	50			
03	Apagador para quadro branco ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	ME/EPP	64			
04	Apontador de lápis – com depósito.	UN	ME/EPP	50			
05	Apontador de lápis simples.	UN	ME/EPP	1500			
06	Apontador escolar metal produto certificado pelo Inmetro.	UN	ME/EPP	100			
07	Bombôlê plástico colorido, diâmetro 63 cm.	UN	ME/EPP	100			
08	Barbante 8 fios, com 130 metros, 100% algodão.	RL	ME/EPP	150			
09	Bexiga nº 08 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.	PCT	ME/EPP	100			
10	Bolas de isopor 75 mm	UN	ME/EPP	50			
11	Borracha branca macia, super confortável, medindo: 440mmx150mmx240mm com capa anatômica. Produto livre de FTALATO.	UN	ME/EPP	50			
12	Borracha branca n.º 40, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	CX	ME/EPP	150			
13	Caderno brochurão pautado, 96 folhas, costurado, 96 folhas, capa dura lisa. Formato: 200mm x 275mm	UN	ME/EPP	1500			
14	Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm. Contracapa com o hino nacional estampado.	UN	ME/EPP	50			
15	Caderno com pauta e espiral capa dura 200x275mm 96 folhas	UN	ME/EPP	350			
16	Caderno sem pauta e espiral capa dura 200x275mm 96 folhas	UN	ME/EPP	50			
17	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	UN	ME/EPP	40			
18	Caixa box polionda gigante para arquivo	UN	ME/EPP	20			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290						
19	Caixa para correspondência (organizador de mesa/bandeja para documentos)- triplo poliestireno	UN	ME/EPP	50			
20	Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais raiz quadrada porcentagem memória+/-, tecla 00, rollover fubção de arredondamento grand total, função marck um, e bateria dimensões 14,5x10x3cm, garantia de 1 ano.	UN	ME/EPP	08			
21	Calculadora eletrônica 8 dígitos alimentação solar e bateria 1xaa função raiz quadrada porcentagem tcla memória assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	UN	ME/EPP	10			
22	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	ME/EPP	114			
23	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades	CX	ME/EPP	50			
24	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta.	CX	ME/EPP	10			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades						
25	Caneta hidrocolor ponta grossa com 12 unidades	CX	ME/EPP	200			
26	Caneta hidrográfica longa, medindo : 15,5 mm, 12 cores brilhantes, tampa anti-asfixiante, não tóxico , super lavável . Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo Inmetro.	EST	ME/EPP	50			
27	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro.	UN	ME/EPP	40			
28	Cartolina escolar, formato 500 x 660mm, 180gr/m <sup>2</sup> . cores variadas.	UN	ME/EPP	1000			
29	CD-R virgem gravável, com capa acrílico, 700 mb, velocidade 52 x.	UN	ME/EPP	50			
30	Clipes 1/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 800 unidades.	CX	ME/EPP	05			
31	Clipes 2/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 530 unidades.	CX	ME/EPP	05			
32	Clipes 3/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 480 unidades.	CX	ME/EPP	10			
33	Clipes 4/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 410 unidades.	CX	ME/EPP	60			
34	Clipes 6/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 220 unidades.	CX	ME/EPP	30			
35	Clipes 8/0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 180 unidades.	CX	ME/EPP	15			
36	Clipes 0 niquelado com 500g, contendo no mínimo 810 unidades.	CX	ME/EPP	05			
37	Cola branca não tóxica 500ml	FR	ME/EPP	200			
38	Cola branca não tóxica 90grs	FR	ME/EPP	100			
39	Cola colorida 6 cores, 23gr. Com bico dosador e tampa anti-asfixiante. Composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	CX	ME/EPP	50			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

40	Cola quente bastão 11,2mm x 30cm.	UN	ME/EPP	500			
41	Cola quente bastão 7,5mm x 30cm	UN	ME/EPP	200			
42	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades.	CX	ME/EPP	50			
43	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	UN	ME/EPP	74			
44	Dominó associação de idéias.	UN	ME/EPP	10			
45	Dominó divisão silábica.	UN	ME/EPP	10			
46	Dominó multiplicação.	UN	ME/EPP	10			
47	Dominó tabuada.	UN	ME/EPP	10			
48	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16x, 4.7gb, 120 minutos.	UN	ME/EPP	50			
49	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas.	UN	ME/EPP	10			
50	Envelope branco 90gr-176 x 250 c/ 250 unidades.	CX	ME/EPP	50			
51	Envelope branco 90gr-240 x 340 c/ 250 unidades.	CX	ME/EPP	100			
52	Envelope comercial 114 x 162	UN	ME/EPP	200			
53	Envelope Kraft natural puro 80 gr-200 x 280 c/250 unidades	CX	ME/EPP	100			
54	Envelope Kraft natural puro 80 gr-240 x 340 c/250 unidades	CX	ME/EPP	104			
55	Envelope Kraft natural puro 80 gr-310 x 410 c/250 unidades	CX	ME/EPP	100			
56	Envelope plástico reforçado – 240 mm X 330 mm, tipo ofício c/ 04 furos, espessura 020.	UN	ME/EPP	500			
57	Envelope plástico reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020.	UN	ME/EPP	200			
58	Estilete grande largo com lâmina 18mm de metal.	UN	ME/EPP	60			
59	Estilete pequeno estreito com lâmina 9mm de metal.	UN	ME/EPP	30			
60	Etiqueta adesiva branca, tarja vermelha, com 420 etiquetas medindo 25 mm x 05m.	RL	ME/EPP	10			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

61	Etiqueta auto adesiva medindo 210mm x 297mm, caixa com 100 folhas.	CX	ME/EPP	05			
62	EVA com glitter, formato 400mm x 600mm x 1,8mm, pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT	ME/EPP	100			
63	EVA, formato 400mm x 600mm x 1,8mm, pacote com 10 unidades. Cores variadas.	PCT	ME/EPP	1000			
64	Extrator de grampo metálico.	UN	ME/EPP	15			
65	Fita adesiva colorido 12mm x 10m, cores variadas.	RL	ME/EPP	150			
66	Fita adesiva crepe medindo 48mm x 50m. Composição papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	RL	ME/EPP	100			
67	Fita adesiva dupla face 18mm x 50m.	RL	ME/EPP	50			
68	Fita adesiva transparente grande – 12mm x 40m	RL	ME/EPP	200			
69	Fita adesiva transparente pequena – 12mm x 20m	RL	ME/EPP	500			
70	Fita empacotamento transparente – 45mm x 45m	RL	ME/EPP	150			
71	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	ME/EPP	100			
72	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	ME/EPP	50			
73	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos, peso 95 grs. Produto certificado pelo Inmetro.	CX	ME/EPP	200			
74	Glitter em PVC, pote com no mínimo 500 gramas, cores variadas.	UN	ME/EPP	30			
75	Globo terrestre político continental - informações demográficas; recurso de fuso horário; informações geográficas; gamas de cores que dividem os países em cada continente; diâmetro: 30cm.	UN	ME/EPP	20			
76	Grampeador corpo metálico, base de 13cm, utiliza grampo 26/6 para 20fls.; 24/6 para 30fls e 23/9 para 30fls.	UN	ME/EPP	50			
77	Grampeador grande metal, profissional, 28 cm para 100 folhas de 75grs.; utiliza	UN	ME/EPP	18			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	grampos 24/8 p/ 20-50 fls/ 24/10 p/40-70fls/ 23/8 p/20-50fls/ 23/10 p/40-70fls/ 23/13 p/70-100fls e 9/14 para 80-110 fls.						
78	Grampo galvanizado 23/10 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	50			
79	Grampo galvanizado 23/6 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	150			
80	Grampo galvanizado 26/6 caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	220			
81	Grampo galvanizado 9/12caixa com 5000 unidades.	CX	ME/EPP	05			
82	Lápis grande 12 cores, sextavado, cores brilhantes, com corbetura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.	CX	ME/EPP	1000			
83	Lápis preto n°2, resistente, macio, fácil de apagar, Max, produto certificado com selo fsc,não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira, caixa com 144 unidades.	CX	ME/EPP	101			
84	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700 grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	UN	ME/EPP	57			
85	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700 grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	UN	ME/EPP	50			
86	Livro protocolo para correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63grs, capa e contra capa em papelão 700grs.	UN	ME/EPP	48			
87	Massa de modelar 12 cores, 180grs, não tóxica, não mancha as mãos, na endurece, pode ser reaproveitada,	CX	ME/EPP	500			





Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	composição: ceras, pigmentos e carga devem possuir selo do Inmetro.						
88	Palito picolé – embalagem contendo 100 unidades.	PCT	ME/EPP	500			
89	Palitos espeto, para churrasco, de madeira, tamanho 25 cm, pacotes com 100 unidades.	PCT	ME/EPP	500			
90	Papel camurça , formato mínimo 40 x 60cm. Cores diversas.	UN	ME/EPP	100			
91	Papel cartão, formato 48 x 66cm, 240 grs. Cores diversas.	UN	ME/EPP	300			
92	Papel celofane, 80 x 80cm. Cores variadas.	UN	ME/EPP	20			
93	Papel color set, formato 48 x 66cm. Cores diversas.	UN	ME/EPP	200			
94	Papel crepon, formato 48x200cm. Cores:amarela,azul,vermelha, laranja, verde, branco. Caixa com 40 unidades.	CX	ME/EPP	20			
95	Papel de seda, cores variadas 480x660mm.	FL	ME/EPP	150			
96	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	FL	ME/EPP	100			
97	Papel Kraft puro 66x96cm, pacote com 250 folhas.	PCT	ME/EPP	10			
98	Papel laminado nas cores preta, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.	FL	ME/EPP	100			
99	Papel para desenho, branco a3 (297x420mm), 140g/m <sup>2</sup> , (tipo canson). Pacote com 20 unidades.	PCT	ME/EPP	50			
100	Papel quadriculado, bloco quadriculado ofício, com 50 paginas, tamanho 215x 315mm. Bloco com 50 folhas sem pauta.	BL	ME/EPP	50			
101	Papel reciclado , eco produzido com fibras renováveis e recicladas, formato:210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, caixas com 10 pacotes produto certificado pelo Inmetro e cerflor.	CX	ME/EPP	05			
102	Papel sulfite A4 (210x297), 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 500 folhas , caixa com 10 pacotes.	CX	ME/EPP	774			
103	Papel vegetal 90/95g A4 (210x	PCT	ME/EPP	02			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	297mm).pct com 100 unidades.						
104	Papel sulfite A4 (210 x 297mm) 75g/m <sup>2</sup> , cores variadas . Embalagem com 100 folhas.	EMB	ME/EPP	150			
105	Pasta AZ – Lombo largo 80mm, ferragem niquelada, prendedor plástico, formação em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UN	ME/EPP	510			
106	Pasta cartão duplo, cores variadas, com grampo reforçado.	UN	ME/EPP	250			
107	Pasta catalogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm.	UN	ME/EPP	30			
108	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270g/m <sup>2</sup> ), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	UN	ME/EPP	80			
109	Pasta de Papelão com elástico, cores variadas.	UN	ME/EPP	400			
110	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m <sup>2</sup> ), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico , formato 345x235mm.	UN	ME/EPP	500			
111	Pasta sanfonada – 12 divisões, com elástico, tamanho a4	UN	ME/EPP	100			
112	Percevejo lotanado, caixa com 100 unidades.	CX	ME/EPP	20			
113	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs.	UN	ME/EPP	10			
114	Perfurador 2 furos, medio, com capacidade para 20 folhas 75grs.	UN	ME/EPP	10			
115	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades.	EMB	ME/EPP	30			
116	Pilha alcalina AAA, embalagem com 02 unidades.	EMB	ME/EPP	30			
117	Pincel chato artístico n°10 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
118	Pincel chato artístico n°14 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
119	Pincel chato artístico n°18 cerda branca,	UN	ME/EPP	200			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.						
120	Pincel chato artístico nº2 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
121	Pincel chato artístico nº22 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
122	Pincel chato artístico nº6 cerda branca, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	ME/EPP	200			
123	Pincel marcador com tinta permanente à base de álcool, nas cores: azul, verde, preto e vermelho, recarregável, com selo do Inmetro. Deve conter no corpo da caneta as instruções para recarga do produto.	UN	ME/EPP	100			
124	Pincel quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho. Referência: wbma pilot, similar ou de melhor qualidade.	UN	ME/EPP	100			
125	Pistola cola quente bivolt, potência 15 watts; refil fino.	UN	ME/EPP	50			
126	Pistola cola quente bivolt, potência 15 watts; refil grosso.	UN	ME/EPP	50			
127	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 10mm.	FL	ME/EPP	20			
128	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 20mm.	FL	ME/EPP	20			
129	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 30mm.	FL	ME/EPP	20			
130	Placa isopor 50 x 100cm – espessura 50mm.	FL	ME/EPP	20			
131	Plástico auto-adesivo, tipo contact, transparente, rolo com 45cm x 25mts.	RL	ME/EPP	05			
132	Porta clips magnético.	UN	ME/EPP	10			
133	Purpurina prata e dourada, pote com mínimo de 4 gramas.	UN	ME/EPP	100			
134	Régua de poliestireno 30cm, cristal e com escala milimetricamente 3mm espessura, transparente, embalada em blister	UN	ME/EPP	280			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	individual.						
135	Régua transparente 50cm.	UN	ME/EPP	50			
136	Saco plástico virgem. 40x 60 espessura 05. Pacote com 1kg.	KG	ME/EPP	50			
137	Tela para pintura artística – 10 x 15 – material em teciso com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
138	Tela para pintura artística – 20 x 30 – material em teciso com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
139	Tela para pintura artística – 30 x 40 – material em teciso com moldura em madeira grampeada.	UN	ME/EPP	100			
140	Tesoura 8; uso geral, extracort, lamina de aço inox e cabos de polipropileno, embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	100			
141	Tesoura escolar 5; uso geral, extracort, lamina de aço inox e cabos de polipropileno, embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	600			
142	Tesoura multi uso 17 cm, cabo plástico com formato anatômico, lamina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	UN	ME/EPP	50			
143	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água . Composição: pigmentos, água , espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo Inmetro. Cores variadas.	UN	ME/EPP	500			
144	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: Azul, preto e vermelho.	UN	ME/EPP	36			
145	Tinta para recarga de pincel para quadro branco – frasco contendo 1L e bico injetor para facilitar a aplicação (cores: azul, preto e vermelho).	UN	ME/EPP	400			
146	Tinta para tecido – 37 ml – cores variadas.	UN	ME/EPP	100			
147	Xadrez escolar aluno.	UN	ME/EPP	10			
148	Xadrez escolar madeira peças plásticas (estojo).	UN	ME/EPP	10			
149	Xadrez escolar tabuleiro – bordas – peças plásticas.	UN	ME/EPP	10			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

150	Caixa Box "modelo A" – caixa de arquivo – material: polipropileno corrugado; cor: altura: 245mm; largura:350mm; profundidade: 135mm; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades obs.: as cores branca, amarela e azul poderão ser solicitados pelos órgãos.	PCT	ME/EPP	102			
151	Caneta hidrográfica – aplicação retroprojeter material plástico, formato corpo cilíndrico , material ponta poliacetato , espessura escrita fina , cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1mm, tinta permanente.	UN	ME/EPP	05			
152	Caneta marca texto; cor: amarelo; material: plástico ; formato: cilíndrico: apresentação: individual ; ponta: chanfrada 4mm; cor: amarelo fluorescente ; tampa : clip; unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades	CX	ME/EPP	12			
153	Clipe; número 2/0 formato: paralelo; material: aço; acabamento : galvanizado; numero 2/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	CX	ME/EPP	12			
154	Clipe; número 6/0 formato: paralelo; material: aço; acabamento : galvanizado; numero 6/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 50 unidades	CX	ME/EPP	13			
155	Clipe; número 8/0 formato: paralelo; material: aço; acabamento : galvanizado; numero 8/0: prateado ; unidade de fornecimento: caixa 25 unidades	CX	ME/EPP	14			
156	Elástico ; formato: redondo; material: látex ; numero: numero 18; cor : amarela; unidade de fornecimento : caixa 25g	CX	ME/EPP	04			
157	Envelope papel - larg 240mm a alt 340mm, material : papel Kraft; gramatura : 75 ~80 g/m <sup>2</sup> ; cor: natural; janela : sem janela; fechamento : aba; largura : 240 mm; altura: 340 mm; unidade de fornecimento : pacote 100 unidades	PCT	ME/EPP	02			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

158	Envelope papel - larg 310mm a alt 410mm, material : papel Kraft; gramatura : 75 ~80 g/m <sup>2</sup> ; cor: natural; janela : sem janela; fechamento : aba; largura : 310 mm; altura: 410 mm; unidade de fornecimento : pacote 100 unidades	PCT	ME/EPP	02			
159	Fita adesiva plástica – transparente – largura 48mm comprimento 50m; unidade de fornecimento : pacote 4 unidades	PCT	ME/EPP	105			
160	Grampo p/ grampeador – tamanho 23/13 material: aço carbono; acabamento : galvanizado; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades	CX	ME/EPP	27			
161	Grampo p/ grampeador – tamanho 26/6 material: aço carbono; acabamento : galvanizado; unidade de fornecimento: caixa 1000 unidades	CX	ME/EPP	22			
162	Pasta polionda c/abas elásticas – largura dorso 55 mm material polipropileno corrugado; gramatura 5mm; cor : diversas; ilhoses de metal ou palstico ; largura do dorso: 55mm; largura: 250 mm; altura : 335; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	PCT	ME/EPP	123			
163	Pasta, tipo arquivo plastificado tipo simples, com abas, largura 230 mm, altura 350mm, lombada 20, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , características adicionais com elástico, cores variadas.	UN	ME/EPP	10			
164	Perfurador papel ; capacidade perfuração : 100 FL	UN	ME/EPP	29			
165	Régua graduada escolar – tamanho 30cm; unidade de fornecimento pacote com 10 unidades	PCT	ME/EPP	01			
166	Tesoura , comprimento 12 cm – uso escolar- material aço inoxidável - cor preta , extra corte, ponta arredonda.	UN	ME/EPP	10			
167	Toner HP 85 <sup>a</sup> , novo, carregado na cor preta.	UN	ME/EPP	20			
168	Apontador lápis manual material : plástico; modelo: 1 furo; formato:	CX	ME/EPP	20			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	retangular ; deposito: sem deposito; cor: variadas; unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.						
169	Caixa arquivo – tipo arquivo morto material papelão , dimensões 350 x 250 x 360 mm, cor parda	UN	ME/EPP	60			
170	Caneta Hidrografica , material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, aplicação quadro branco, características adicionais carga descartável , em cores variadas.	UN	ME/EPP	190			
171	Cola líquida ; apresentação: frasco 1kg, uso escolar; base adesiva : acetato de polivinila, atóxica ; cor branca.	FR	ME/EPP	105			
172	Cola colorida com gliter composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, colorida com gliter, aplicação papel, líquida pastosa, atóxica , com bico dosador/ aplicador, frasco plástico resistente de 90g. cores variadas	FR	ME/EPP	60			
173	Extrator de grampo – modelo espátula material : aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima : 15 mm; comprimento ; 150 mm; unidade de fornecimento : caixa com 12 unidades	CX	ME/EPP	31			
174	Perfurador de papel ; metal; 02 furos; preto. Para 20 fl.	UN	ME/EPP	66			
175	Fita adesiva crepe – 19mm x 50m	UN	ME/EPP	80			
176	Grampeador ; modelo: mesa; grampos 26/6; estrutura metal, grampeia até 30 folhas, alta durabilidade, mecanismo de carregamento fácil , com trilho cromado, grampos 26/6, três funções: grampeamento, fechamento (abertura 180°) e grampeamento temporário , dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlpx 5,0 cm x 9,50 cm x 20,5 cm.	UN	ME/EPP	10			
177	Pasta polionda c/abas elásticas – largura dorso 20 mm material polipropileno corrugado; gramatura 5mm; cor : diversas; ilhoses de metal ou palstico ; largura do dorso: 20mm; largura: 250	PCT	ME/EPP	01			



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

	mm; altura : 335; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades						
178	Pasta AZ – Lombo curto 55mm, ferragem niquelada, prendedor plástico, formação em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.	UN	ME/EPP	300			
179	Pasta; material : polipropileno; gramatura / espessura: 0,25mm; cor: cristal transparente; largura 240mm; comprimento: 360mm; acessórios : prendedor interno grampo plástico, unidade de fornecimento: caixa 10 unidades.	CX	ME/EPP	10			
180	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio , cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 90cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UN	ME/EPP	04			
181	Caixa arquivo plástico polionda cores variadas, dimensões 350 x 130 x 250mm	UN	ME/EPP	200			
182	Elástico – numero 18 – embalagem 1 kg	CX	ME/EPP	02			
183	Envelope pardo 240 x 340mm c/ 250 unidades	CX	ME/EPP	04			
184	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	UN	ME/EPP	20			
185	Pen Drive 8GB ou superior , sistema compatível Windows 8,7, vista XP (sp1, sp2) 2000 (sp4) Mac os x 10.3 e superior, conexão usb	UN	ME/EPP	12			
186	Bloco adesivo post-it puxa fácil amarelo 76mm x 76mm, 4 unidades de 100 folhas cada (total de 400fls)	UN	ME/EPP	30			

**CLAÚSULA TERCEIRA – VALORES REGISTRADOS:**

3. O valor global do fornecimento é de R\$ ..... ( .....).





## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

**4.** Nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos serviços/produtos, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a entrega dos bens, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, parte integrante deste contrato.

**4.1.** O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a execução dos serviços/produtos e da entrega da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e liquidada pela unidade requerente da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

**4.2.** Caso ocorra o atraso de pagamento na data estipulada no item anterior, desde que atendidas às exigências contidas neste instrumento, os valores serão corrigidos a partir da data fixada para pagamento até a data da efetiva liquidação, sendo aplicada à variação da TR (Taxa de Referência) do período, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou na extinção desta será adotado outro índice legal, estabelecido pelo Governo Federal, que vier a substituí-la.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:**

**5.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

**5.1.** Reajuste de Preços:

**5.1.1.** Os preços constantes nas propostas apresentadas são irremovíveis, exceto pelo reequilíbrio do quantitativo dos serviços/produtos, de acordo com o art. 65, § 1º e art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.1.2.** Repactuação de preços:

**5.1.2.1.** A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente edital.

**5.1.3.** As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6.1. Os serviços/produtos com valores registrados na presente Ata serão prestados de acordo com a(s) necessidade(s) da(s) Secretaria(s), em estabelecimento próprio da contratada situado na sede do município de São José do Calçado, ou deverá realizar a entrega em locais designados pela Administração, dentro do perímetro urbano, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.1.2. O termo final do presente contrato, não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.

6.1.3. A prestação do serviço ou a entrega dos produtos será de forma parcelada em no máximo de dez dias e de acordo com a demanda de cada Secretaria, após a emissão da Ordem de Serviço e/ou nota de empenho, bem como, a comunicação à vencedora.

6.1.4. Não serão aceitos serviços/produtos fora das especificações constantes nesse edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO, EMPENHO, ORDEM DE FORNECIMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. Quando da necessidade dos serviços/produtos, a Contratante irá providenciar Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, que será convocada a assinar Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF), sendo observadas as condições já estabelecidas neste contrato.

7.1. Assim que convocada, a licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF).

a) No Exercício de 2020, à conta do Elemento de Despesa

Educação- 090001.1236100052.085 – 33903000000 - ficha 155.

Educação- 090001.1236500042.088 – 33903000000 – ficha 187

Educação- 090001.1236500042.089 – 33903000000 – ficha 200

Educação- 090001.1236500042.092 – 33903000000 – ficha 215

Educação- 090001.1236500042.100 – 33903000000 – ficha 224

Educação- 090001.1236700132.090 – 33903000000 – ficha 232

Administração- 050001.0412200032.020 – 33903000000 – ficha 062

Finanças- 060001.0412900062.022 – 33903000000 – ficha 086

Assistência Social – 10001.0824100112.077 – 33903000000 – ficha 244

Assistência Social – 10001.0824300112.072 – 33903000000 – ficha 256

Assistência Social – 10001.0824300112.074 – 33903000000 – ficha 259

Assistência Social – 10001.0824300112.080 – 33903000000 – ficha 264



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

Assistência Social – 10001.0824400111.024 – 33903000000 – ficha 265  
Assistência Social – 10001.0824400111.037 – 33903000000 – ficha 284  
Assistência Social – 10001.0824400112.065 – 33903000000 – ficha 297  
Assistência Social – 10001.0824400112.067 – 33903000000 – ficha 315  
Assistência Social – 10001.0824400112.068 – 33903000000 – ficha 320  
Assistência Social – 10001.0824400112.069 – 33903000000 – ficha 324  
Assistência Social – 10001.0824400112.070 – 33903000000 – ficha 329  
Assistência Social – 10001.0824400112.075 – 33903000000 – ficha 341  
Assistência Social – 10001.0824400112.076 – 33903000000 – ficha 357  
Assistência Social – 10001.0824400112.078 – 33903000000 – ficha 359  
Assistência Social – 10001.0824400112.079 – 33903000000 – ficha 363  
Agricultura – 10001.1854200082.058 – 33903000000 – ficha 376  
Agricultura – 10001.2060600082.059 – 33903000000 – ficha 396  
Agricultura – 10001.2060600082.060 – 33903000000 – ficha 403

b) Nos exercícios seguintes, nas formas das previsões orçamentárias respectivas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DA CONTRATADA:**

**8.** Efetuar a prestação dos serviços ou a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local estabelecido em estrita observância das especificações do Edital de licitação e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

**8.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

**8.2.** Comprometer-se a iniciar os serviços/produtos na data acordada, constantes da ordem de início dos serviços ou de fornecimento;

**8.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**8.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contrato;

**8.6.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

#### **CLÁUSULA NONA – DEVERES DA CONTRATANTE:**

**9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos;

**9.1.** Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quarta da Nota Fiscal dos produtos entregues;

**9.2.** Recusar o recebimento dos produtos em desacordo com as especificações da cláusula segunda, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os produtos entregues;

**9.3.** A contratante se compromete exclusivamente a efetuar os respectivos pagamentos à contratada, somente dos quantitativos e valores contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras Municipal eximindo-se de quaisquer obrigações com os quantitativos e saldos remanescentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

**10.** Constituem motivo para rescisão:

**10.1.** O não cumprimento de cláusulas constantes no presente contrato, especificações e prazos;

**10.1.2.** O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;

**10.1.3.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**10.1.4.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**10.1.5.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**10.1.6.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**10.1.7.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**10.1.8.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;

**10.1.9.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;

**10.1.10.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**10.1.11.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços/produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**10.1.12.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

**10.1.13.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**10.2.** Decidido pela rescisão do contrato, será executada da seguinte forma:

**10.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 10.1.1. à 10.1.10, 10.1.12. e 10.1.13.

**10.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

**10.2.3.** Judicial, nos termos da legislação;

**10.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 10.1.9. a 10.1.12., desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**10.5.** Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**

**11.** A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando der causa à rescisão.

**11.1.** O atraso injustificado na entrega dos bens sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) multa de 1% (um por cento) do valor do bem por dia de atraso na entrega dos bens objeto do edital.

b) multa de 1% (um por cento) do valor do bem quando os bens não forem entregues conforme o cronograma de realização constante na Cláusula Segunda deste contrato.

c) multa de 10% (multa de dez por cento) do valor do bem quando a empresa se recusar a fornecer os bens de acordo com os quantitativos, incluído o percentual aditivo previsto em lei, e especificações e padrão de qualidade constantes em sua proposta.

**11.3.** As multas, cumulativamente, não poderão exceder à 10% do valor total do registrado no item.

**11.4.** Na hipótese do total das multas ultrapassarem o valor previsto no item anterior, serão dadas, além das mesmas já previstas, as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;

b) Declaração de inidoneidade.



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

### Comissão Permanente de Licitação

**11.5.** As sanções estabelecidas neste contrato, não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**11.6.** Será assegurada, a parte que tiver dado motivo às sanções, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:**

**12.** O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

**12.1.** À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

**12.1.2.** Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**12.1.3.** Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

**12.1.4.** Impugnar todo e qualquer serviço/produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.** Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.1** Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:**

**14.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São José do Calçado/ES.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**15.** Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações – Lei que institui a modalidade Pregão;

b) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

c) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

d) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

f) Lei Orgânica do Município;

g) Decreto Municipal nº 4.419/2013 e 5.715/2017.

h) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;

i) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

j) O Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AS PARTES:**

**16.** Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Calçado/ES, ..... de ..... de 2020.

-----

**Contratante**

-----

**Contratada**



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO 09**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2020**

**Processos administrativos nº 2725, 3773, 3894, 4001 e 3726/2019**

**Pregão nº 001/2020**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, com sede na Praça Pedro Vieira nº 58, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, José Carlos de Almeida, RG nº 378304/SSP-ES, CPF nº 451.363.867-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Nunes de Moraes, nº 71, Bairro Centro, São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições, em face do Pregão Presencial nº 000/2019, resolve Registrar o Preço da empresa abaixo indicada para possível futura contratação, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Legislação correlata, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**Sistema de Registro de Preços - SRP**

**Considerações:**

Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras. Por sua vez, a ata de registro de preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

Percebe-se, portanto, que a ata não se confunde com instrumento de contrato. Este tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas obrigacionais que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Dito de outro modo, o instrumento contratual ou termo de contrato, formaliza os contratos celebrados com base na ata de registro de preços.

Ata de registro de preços e termo de contrato, tratam, portanto, de documentos com naturezas e finalidades distintas, razão pela qual um não substitui e não deve se confundir com o outro.

A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços devem observar os ditames da Lei nº





# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

8.666/93. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços conforme especificado no Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2** - A Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES/Secretarias requisitantes pagará ao(s) "vencedor (es)", após a assinatura do devido contrato, o unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.1** - O pagamento será efetuado conforme o disposto Na "Cláusula" **DO PAGAMENTO** do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) **FORNECEDORAS**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da ação orçamentária informada no Edital - Cláusula "Das Dotações Orçamentárias".

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**4.1.** O quantitativo decorrente das adesões posteriores não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos não participantes.

**4.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços se fará logo após o encerramento do certame e será facultado á Administração Pública enviar cópia da referida Ata à empresa vencedora que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a assinatura.

**4.3.** O não cumprimento do prazo previsto no item 4.2 acarretará nas penalidades legalmente estabelecidas na Cláusula "**DAS PENALIDADES**" do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

5 - Entregar os materiais e/ou serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Proposta Comercial) do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020.

5.1 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais e/ou serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório.

5.2 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 001/2020.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/SECRETARIA REQUISITANTE.**

6 - Promover a fiscalização dos materiais e/ou serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.1 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS**.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.3 - Remeter à(s) **FORNECEDORA(S)** a Autorização de Fornecimento - AF.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORA(S)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 000/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.1 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.3 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

7.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 001/2020, com decisão fundamentada da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São José do



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

## Comissão Permanente de Licitação

Calçado-ES.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8** Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e/ou serviço do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes na Cláusula "**DAS PENALIDADES**" do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Calçado-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 001/2020 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

**10.1** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, que vai subscrita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São José do Calçado – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.